

**MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 428/ 2023/ CGM/ GACC**

ASSUNTO: Exame do cumprimento do procedimento auxiliar de contratação do processo administrativo de chamamento público.

REFERÊNCIA: Processo nº 2296747/ 2023

SECRETARIA: SEGES

OBJETO: credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de docente externo nos programas e projetos de formação, capacitação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal desenvolvidos pela SEGES através da Escola de Governo.

VALOR ESTIMADO: R\$ 70.800,00

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021; Decretos Municipais nº 16.031/2014, 22.097/2023

REGULAMENTO APLICÁVEL: Decreto Municipal nº 20.934/2022 e suas alterações; Normas de Procedimento SCL- NP 08 e NP 10 instituído pela Portaria SEGES nº 038/2023.

Relatório de Análise do Cumprimento das Normas de Procedimento SCL-NP 08 e 10

SCL – NP 08	Descrição	SIPAD Sequência #	Obs.
T.02	Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP	Zero	-
T.03	Termo de Referência aprovado pelo Ordenador de Despesa	27	-
T.04	Autorização da realização da licitação pela autoridade competente da Central de Licitações	AUSENTE	1
T.04	Designação da comissão de contratação	30	2
T.05	Pesquisa de preços	10	Decreto Municipal 22.097/2023
T.06	Indicação/ criação código padronizado	09	-
T.08	Mapa de apuração de preços de mercado	20, 23	-
T.10	Aprovação da demanda pelo Comitê de Controle de Gastos Públicos – CCGP (art.3º, Decreto Municipal 20.272/2022)	13	-
T.11	Emissão/ assinatura da Requisição de compra – RC nº	AUSENTE	3
T.12	Emissão de FIPO	AUSENTE	4
T.12	Declaração do Ordenador de Despesa que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e o PPA, em conformidade com o inciso II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal	AUSENTE	5
T.13	Emissão de Nota de Reserva	AUSENTE	4
SCL – NP 10	Descrição	SIPAD Sequência #	Obs.
T.05	Elaboração de MINUTA de EDITAL e de contrato	28	6
T.06	Aprovação da MINUTA DE EDITAL pelo órgão requisitante	AUSENTE	7
T.10	Parecer Procuradoria Geral do Município	33	--

ORIENTAÇÕES

A análise desta Controladoria Geral do Município - CGM é realizada com base na documentação digitalizada e contida em forma de anexo no Sistema de Processos Administrativos – SIPAD.

Cabe a esta Controladoria a análise do cumprimento dos procedimentos, inerentes as Norma de Procedimento SCL NP 08 – AQUISIÇÕES DE BENS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS - fase planejamento e SCL NP 10 – AQUISIÇÕES DE BENS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS - fase interna, com base nas informações lançadas nos autos pelos agentes públicos que aqui se manifestaram e levando em conta os atributos da presunção de legitimidade e da veracidade dos atos administrativos, não abrangendo questões jurídicas ou critérios de conveniência e oportunidade.

Ressaltamos que a presente Manifestação é motivada pelo disposto na já citadas normas de procedimentos, de natureza opinativa, não sendo de observância obrigatória pela autoridade decisória.

Antes de vir a esta CGM, a legalidade do ato e dos elementos que instruem o processo foram analisados pela douta Procuradoria Geral do Município - PGM, conforme despacho PGM/GLC nº 805/2023 (sequência 33, SIPAD).

OBSERVAÇÕES/ RECOMENDAÇÕES

1. Providenciar, oportunamente, a autorização da realização do procedimento auxiliar de licitação pela autoridade competente da Central de Licitações;
2. Providenciar a designação da comissão da Escola de Governo que será responsável pela análise da documentação encaminhada pelo Agente de Contratação nos termos do item 6.1.8 conforme recorte abaixo:

6.1.6. Cada interessado poderá se inscrever como docente em 1 (uma) Área Temática e em até 2 (dois) cursos do ANEXO IV, mediante comprovação técnica.

6.1.7. O Requerimento vincula o proponente, sujeitando-o, integralmente, às condições do credenciamento.

6.1.8. Após recebimento do Requerimento de Credenciamento e demais documentos, o Agente de Contratação verificará se estão em conformidade com esse edital e os encaminhará à Gerência da Escola de Governo de Vitória – EGV para análise técnica.

6.1.9. O candidato apto na etapa de validação de documentos – Etapa I, poderá ser submetido à Avaliação da Prática de Ensino - Etapa II em que será verificada a capacidade didática e pedagógica.

6.1.10. Após a conclusão da Etapa II, todos os candidatos que

3. Providenciar, oportunamente, a emissão da requisição de serviços e as assinaturas necessárias;
4. Demonstrar, oportunamente, a existência de dotação orçamentária e financeira para a despesa pretendida;
5. Acostar nos autos a declaração do Ordenador de Despesa que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e o PPA, em conformidade com o inciso II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei complementar 101/2000;
6. Inserir na Minuta de Edital e de contrato que será consultado também o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
7. Providenciar a aprovação da MINUTA DE EDITAL pelo órgão requisitante;
8. Adotar as orientações do Decreto Municipal n.º 18.156/2020, que dispõe sobre o nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em documentos e transações em interação com o Município de Vitória para todos os documentos anexados nos autos (produzidos por usuários internos, cópia/xerox e/ou retirados da internet);
9. Atentar que a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
10. Atentar que após realizado o procedimento de credenciamento, o processo de contratação dos serviços será realizado por Inexigibilidade de Licitação, na forma estabelecida no Inciso III, letra “f” do Art. 74 da citada Lei Federal 14.133/2021.

Até a presente fase, do procedimento de chamamento público, essas são as observações desta Controladoria.

Vitória/ES, 02 de junho de 2023.

SUELY SOUZA
BARCELLOS
CARDOSO:8116
6214753

Assinado de forma
digital por SUELY
SOUZA BARCELLOS
CARDOSO:81166214753
Dados: 2023.06.02
17:21:19 -03'00'

Suely Souza Barcellos Cardoso

Gerente de Acompanhamento Contratos e Convênios

Controladoria Geral do Município – CGM/GACC

Este documento foi assinado digitalmente, na forma da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasil – ICP BRASIL e na forma do Decreto Municipal nº 19.930, de 22 de setembro de 2021. Para verificar a autenticidade/validade do documento, entre no site <https://protocolo.vitoria.es.gov.br/validacao/> e utilize o código constante no SIPAD

O documento foi adicionado eletronicamente por SUELY SOUZA BARCELLOS CARDOSO, CPF: ***.*62.147-** em 02/06/2023 17:27:18. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site <https://protocolo.vitoria.es.gov.br/validacao/> e utilize o código abaixo:
8EC65CE2-7B9E-4118-AA13-01A0B432948C